

**LEI Nº 1.844-02 / 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A EFETUAR ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 230.000,00  
(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS),  
e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de  
**COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de  
Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) nas seguintes  
dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (303) ..... R\$ 65.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311) ..... R\$ 15.000,00

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO**

12.361.0042.2045 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (564) ..... R\$ 25.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (565) ..... R\$ 20.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810) ..... R\$ 60.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (813) ..... R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior  
ficam indicados os seguintes recursos:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0009.1013 – Ampliação Centro Administrativo

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323) ..... R\$ 119.000,00

22.661.0092.1008 – Implantação de Área Industrial

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (319) ..... R\$ 100.000,00

**09 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 - Reserva de Contingência (901) ..... R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de novembro de 2018.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda.